

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº. 262/2024  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para construção de um Centro Poliesportivo de Educação Integral e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 255/2024, de 06 de agosto de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 3.004.581,76 (três milhões, quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), o imóvel denominado de Sítio Trevo localizado na Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 36.306m<sup>2</sup> (12 tarefas sergipanas), limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao NORTE com a Rodovia Ministro Elizeu Rezende, SE/290; Ao SUL com O Sr. João Ponciano de Oliveira, inscrito com CPF: 171.399.105-53; Ao LESTE com uma Estrada Vicinal e; Ao OESTE com Rodrigo Nascimento Gomes Fontes, inscrito com CPF: 022.126.265-25.

**Art. 2º** - O imóvel desapropriado será utilizado para construção de um Centro Poliesportivo de Educação Integral.

**Art. 3º** - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

**Art. 4º** - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
19 DE AGOSTO DE 2024.

**DANILO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>